



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCORRÊNCIA Nº. 006/19.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 11.132 de 11 de junho de 2018, sob a presidência da Sra. Débora Ferraz Carvalho, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Concorrência nº. 006/19. Acudiram ao presente certame as empresas **J.L.M CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, THIAGO NALIN RABELO EIRELI EPP, HARUS CONSTRUÇÕES LTDA, PRODEX CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA, BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA** que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os membros da C.M.L. Esta C.M.L. atesta o comparecimento do Senhor **Josué Lopes Mistura**, neste ato representando a empresa **J.L.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP** o Senhor **Thiago Nalin Rabelo**, representando a empresa **THIAGO NALIN RABELO EIRELI EPP**, a senhora Ana Eliza Marchizeli, representando a empresa **PRODEX CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA**, a senhora Ariane Giovana Mendes Moreira, representando a empresa **BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**. As empresas **HARUS CONSTRUÇÕES LTDA**, e **CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA**, não apresentaram nenhum representante. Nos atos subsequentes observa-se que as empresas **J.L.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP** e **THIAGO NALIN RABELO EIRELI EPP** declararam e comprovaram o enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Constatou-se que os documentos apresentados pelas empresas **J.L.M CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, THIAGO NALIN RABELO EIRELI EPP, HARUS CONSTRUÇÕES LTDA, PRODEX CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA, BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA** atendem ao determinado em edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**. Em ato contínuo os envelopes contendo as propostas foram devidamente lacrados em envelope e rubricados por todos os presentes. As representantes das empresas **PRODEX** e **THIAGO NALIN** questionaram que um dos Atestados de Capacidade técnica apresentado pela empresa **J.L.M** foi fornecido por Pessoa Física em desacordo com o subitem 4.3.1.2 do edital. A empresa **J.L.M.** questionou sobre a comprovação dos Atestados de Escavação apresentados pelas empresas **Thiago Nalin** e **Harus**, alegando que estes não atendem a alínea c do subitem 4.3.1.2. Considerando os questionamentos abordados e a ausência dos representantes das empresas **HARUS** E **CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA**, a Senhora Presidente determinou que fosse aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, e realização de diligência para apuração dos fatos apresentados acima. Nada mais havendo a tratar, eu, **Andréa Salvático Orlandi**, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*

DÉBORA FERRAZ CARVALHO
Presidente da C. M. L.

ANDREA SALVÁTICO ORLANDI
Secretária da C. M. L.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

RENATA SOARES ALEIXO DE CARVALHO

Membro da C. M. L.

MAYARA ROCHA DE CAMPOS TEÓFILO

Membro da C. M. L.

JOSUÉ LOPES MISTURA

Rep. J.L.M. Construtora e Engenharia Ltda

THIAGO NALIN RABELO

Rep. Thiago Nalin Rabelo Eireli -EPP

ANA ELIZA MARCHEZELI

Rep. Prodex Construtora Comercial Ltda

ARIANE GIOVANA MENDES MOREIRA

Rep. Bernardi Empreendimentos e Soluções Ltda